



CENTRO DE
ESPECIALIDADES
DO PARANÁ



CISCOPAR

CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR, pessoa jurídica, de direito interno, com sede à XV de Novembro, nº 1287, inscrito no CNPJ sob nº 73.449.977/0001-64, neste ato devidamente representado pela sua Presidente a Prefeita Municipal de Mercedes Sra. **Cleci Maria Rambo Loffi**, residente e domiciliada na cidade de Mercedes-PR, portadora da Carteira de Identidade nº 5.107.835-7 e inscrita no CPF sob nº 886.335.359-04 e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Marechal Castelo Branco, 979, na cidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **Gilberto Fernandes Salvador**, resolvem em comum acordo reajustar o referido contrato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor do contrato de rateio nº 14/2019, referente ao excesso de arrecadação por parte do município de São José das Palmeiras, em conformidade com o artigo 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64, referente aos recursos do CAPS AD III. Para dar cobertura ao contratado fica aditivado o valor de RS 12.060,67 (doze mil e sessenta reais e sessenta e sete centavos), passando o valor total do contrato para RS 785.060,67 (setecentos e oitenta e cinco mil e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas do referido contrato.

Toledo (PR), 13 de Agosto de 2019.

CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná.
CLECI MARIA RAMBO LOFFI

Município de São José das Palmeiras
GILBERTO FERNANDES SALVADOR

TESTEMUNHAS: